

PROCESSO SELETIVO

INSTRUÇÕES PARA A REDAÇÃO

»»»» 2025.1

- O rascunho da redação deve ser feito no espaço apropriado.
- O texto definitivo de ser escrito a tinta, na folha própria, até 30 linhas;
- A redação que apresentar cópia dos textos da Proposta de Redação ou do Caderno de Questões terá o número de linhas copiadas desconsiderado para efeito de correção. Receberá nota zero, em qualquer das
- **Situações expressas a seguir, a redação que:**
 - *Desrespeitar os direitos humanos;
 - *Tiver até 7 (sete) linhas escritas, sendo considerada "texto insuficiente";
 - *Fugir ao tema ou que não atender ao tipo dissertativo-argumentativo;
 - *Apresentar parte do texto;
 - *Deliberadamente desconectada do tema proposto;
 - *Não use corretivo, pois o uso de corretivo não será aceito.

EDITAL Nº 06/2024 – VESTIBULAR 2025.1

A Direção Acadêmica, no uso de suas atribuições legais e regimentais aprovado via Resolução Nº 08, de 10 de outubro de 2024, torna pública, para conhecimento dos interessados, o edital de abertura das inscrições para o Processo Seletivo Vestibular 2025.1, destinado à seleção de candidatos(as) para ingresso nos Cursos de Graduação da FASUP, na modalidade presencial, dos cursos de Bacharelado em Optometria, Bacharelado em Administração, Bacharelado em Enfermagem, Bacharelado em Direito e Pedagogia.

1

A Faculdade FASUP, Instituição de Educação Superior, Recredenciada pela portaria SERES nº 704, de 28/08/2020 publicada em D.O.U, n.º 167 de 31.08.2020, Seção 1, página 41 e nos termos do art. 44, inciso II da Lei 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB), da Portaria 391/2002, do MEC.

As inscrições para o vestibular da FASUP serão de 14 de outubro de 2024 a 10 de março de 2025, e obedecerá às normas contidas neste Edital.

1 DA VALIDADE

1.1 O vestibular anunciado neste Edital terá validade para a admissão no primeiro semestre letivo de 2025 nos cursos de Bacharelado em Optometria, Bacharelado em Administração, Bacharelado em Enfermagem, Bacharelado em Direito e Pedagogia, dentro do limite de vagas autorizadas para cada curso, discriminado a seguir.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 A taxa de inscrição é gratuita.

2.2 A inscrição para o Vestibular poderá ser feita pelo candidato ou responsável através da central de atendimento na sede da FASUP ou via website, no endereço eletrônico (<https://www.fasup.com>), mediante o preenchimento da ficha de inscrição.

2.3 Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste edital, bem como em eventuais retificações que venham a sofrer, não podendo delas alegar desconhecimento ou discordância.

2.4 Ao se inscrever, o candidato aceita que seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Vestibular 2025.1, com aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da [Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018](#).

2.5 Ao se inscrever, o candidato aceita o recebimento de mensagens sobre o Vestibular 2025.1 e demais processos seletivos da FASUP via e-mail, contato telefônico e aplicativos de mensagens.

2.6 No ato da inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente fornecer o número do seu CPF e um endereço de e-mail válido.

2.7 A inscrição está vinculada ao CPF do candidato, não sendo possível realizar mais de uma inscrição por candidato.

2.8 É vedada a utilização de CPF de terceiros.

2.9 O endereço de e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição será utilizado para o envio de comunicações oficiais acerca do Vestibular 2025.1.

2.10 Fica assegurado às pessoas trans – travestis, transexuais ou transgêneros –, candidatas ou candidatos no Vestibular de 2025.1, o uso do nome social de acordo com sua identidade de gênero.

2.10.1 Entende-se por nome social a designação pela qual a pessoa trans se identifica e é socialmente reconhecida. Trata-se de um prenome utilizado publicamente, distinto do nome civil de quem o utiliza. Ele não se aplica a apelidos.

2.10.2 O candidato poderá solicitar tratamento pelo nome social unicamente no ato da inscrição no Vestibular de 2025.1.

2.11. As informações prestadas pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição serão de sua inteira responsabilidade.

2.11.1 O candidato ou o seu responsável legal assumem total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e omissões no preenchimento.

2.12 Ao emitir a ficha de inscrição, o candidato declarará que aceita as condições e normas estabelecidas para o Vestibular constantes neste Edital.

2.13 Somente será aceita uma inscrição para cada candidato, que concorrerá a uma única vaga no curso, ênfase e turno de sua opção, a qual deverá ser indicada na ficha de inscrição. Caso seja constatada mais de uma inscrição, será validado a última inscrição paga, valendo a sua data.

2.14 Toda inscrição terá caráter condicional e será cancelada se for constatada qualquer irregularidade, na documentação apresentada ou nas informações fornecidas pelo candidato.

2.15 O candidato deverá apresentar, para o ingresso no local da prova, o comprovante de inscrição, juntamente com a carteira de identidade ou documento oficial com foto (CNH, CRT ou passaporte válido).

2.16 Fica facultado a instituição a possibilidade de realizar vestibular agendado de acordo com o número de vagas remanescentes.

2.17 Inscrição na condição de candidato/a com necessidades: O candidato com necessidades, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu Art. 40, parágrafos 1º e 2º, participará do vestibular em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação e à pontuação mínima exigida para todos os demais candidatos. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo-se a critérios de viabilidade.

3

2.18 Inscrição para candidato/a portador de Nota no ENEM – 2022-2024, o candidato deverá fazer a inscrição presencialmente na sede da instituição e munido da comprovação do resultado obtido no ENEM – 2022 - 2024, estará elegível a vaga o candidato/a com a média aritmética das notas, incluindo redação com pontuação a partir de 400 pontos (Quatrocentos). A quantidade de vagas para ingresso via nota ENEM é limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do total de vagas por curso.

2.19 A Faculdade se reserva o direito de alterar esse percentual a qualquer tempo e sem necessidade de comunicação prévia.

2.20. Inscrição na condição de candidato/a portador/a diploma, o candidato deverá fazer a inscrição presencialmente na sede da instituição e apresentar os documentos listados:

a) Diploma de Graduação;

b) Histórico Escolar, contendo as disciplinas cursadas, carga horária, número de créditos por disciplina, participação no ENADE, e dados do processo seletivo (forma de ingresso, data e classificação);

c) Ato de autorização e/ou Reconhecimento do curso e da instituição de origem;

d) Programas das disciplinas cursadas, autenticadas pela instituição de origem, para caso de requerimento de dispensa de disciplinas;

e) Carteira de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, por Ordens ou Conselhos, que por lei federal tenham validade como documento de identidade, Cédula de Identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF do candidato, Título de eleitor, Comprovante da situação militar (brasileiros do sexo masculino), Comprovante de residência atualizado, 01 (uma) foto colorida 3x4, recente.

Importante: trazer original e cópia dos documentos para conferência, ou cópias legíveis e autenticadas.

3 DAS PROVAS

3.1 Para vestibular presencial, após ter acesso ao local de prova, os candidatos deverão ingressar na sala de prova com no mínimo 20 (vinte) minutos de antecedência ao horário de início da prova a fim de ouvir a leitura das instruções.

3.2 Não será permitido o ingresso ao local de realização das provas de qualquer pessoa estranha ao processo.

3.3 A data de realização da prova poderá ser alterada, ou a prova ser reaplicada em outra data, na ocorrência de fato que inviabilize sua realização ou que implique sua anulação. Nesse caso, a FASUP convocará os candidatos por meio de edital específico para outra data com antecedência mínima de 72 horas.

3.4 Caso o documento de identificação apresentado não contenha o número do documento registrado no ato da inscrição, ou não permita a identificação do candidato, ou esteja danificado, o candidato, para ingressar na sala de provas, deverá assinar, junto à coordenação do local de prova, a Declaração de Prova Condicional.

3.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar o documento de identificação original, deverá apresentar a ocorrência policial. Adicionalmente, para ingressar na sala de provas, o candidato deverá assinar junto à coordenação do local de prova a Declaração de Prova Condicional.

3.6 O candidato deverá levar sua própria garrafa de água, cujo frasco deverá ser transparente e sem rótulo. O candidato deverá levar suprimento de água em quantidade suficiente para todo o período em que permanecer no local de prova.

3.7 Os candidatos poderão se alimentar no local de prova, desde que os alimentos não causem ruídos ou odores que atrapalhem a concentração dos demais candidatos. Recomenda-se que os alimentos estejam em embalagens transparentes. As embalagens dos alimentos poderão ser submetidas, a qualquer tempo, a inspeção de segurança.

3.8 Na sala de prova e durante sua realização, não será permitido ao candidato:

- a)** Manter em seu poder relógios, armas e aparelhos eletrônicos, exceto quando autorizado por meio de solicitação de Atendimento Especial;
- b)** Usar bonés, gorros, chapéus ou quaisquer outros acessórios que cubram as orelhas;
- c)** Usar fone ou qualquer outro dispositivo no ouvido, exceto quando autorizado por meio de solicitação de Atendimento Especial;
- d)** Comunicar-se com outro candidato, usar calculadora e dispositivos similares, livros, anotações, réguas de cálculo, lapiseiras, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- e)** Portar carteira de documentos/dinheiro ou similares;
- f)** Usar óculos escuros, exceto quando autorizado por meio de solicitação de Atendimento Especial;
- g)** Receber de outros candidatos quaisquer materiais para realização da prova.

3.9 O candidato portador de algum dos dispositivos eletrônicos indicados no Item 3.8 (letra a), ao ingressar na sala de aplicação da prova, deverá solicitar recurso para acondicioná-lo adequadamente. Esses dispositivos deverão estar desligados (mesmo que armazenados no envelope de segurança) enquanto o candidato permanecer no local de prova, e nenhum ruído (alarmes) poderá ser emitido pelos referidos aparelhos, nem mesmo em relógios com sinalizadores sonoros.

3.10 Os dispositivos eletrônicos e demais itens com utilização proibida durante a realização da prova, após devidamente acondicionados no envelope de segurança destinado para esse fim, deverão permanecer embaixo da carteira ou no chão, e o envelope deve ficar lacrado durante todo o período em que o candidato permanecer no ambiente de provas. O envelope de segurança, mesmo lacrado, não poderá permanecer no bolso do candidato.

3.11 Não será permitido o porte de armas nos locais de prova.

3.12 Não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto durante a realização da prova, exceto para a utilização dos banheiros e na situação prevista no Item 3.25.2, e mesmo assim devidamente acompanhado de membro da equipe de aplicação de provas.

3.13 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

3.14 Ao adentrar no banheiro, o candidato poderá ser submetido à inspeção de segurança, respeitadas a privacidade e intimidade.

3.15 O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala após decorrida 01h30min (uma hora e trinta minutos) do início da prova, devendo, obrigatoriamente, entregar o caderno de provas, o cartão-resposta e a Folha de Versão Definitiva de redação, devidamente assinalados e assinados, ao aplicador da prova, sob pena de eliminação do Vestibular 2025.1.

3.16 Os dois últimos candidatos de cada turma somente poderão retirar-se da sala de prova simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de encerramento da aplicação do Vestibular de 2025.1, ressalvados os candidatos com Atendimento Especial.

3.17 O candidato que, durante a realização das provas, incorrer em quaisquer das hipóteses a seguir terá sua prova anulada e será, automaticamente, eliminado do Vestibular 2025.1:

- a) Realizar anotação de informações relativas à prova em qualquer outro meio que não os permitidos;
- b) Não entregar o material das provas (caderno de provas, cartão-resposta e versão definitiva da redação) ao término do tempo destinado para a sua realização;
- c) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de provas, o cartão-resposta, ou a folha de redação;

- d) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de rascunho;
- e) Utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter para si ou para terceiros a aprovação no Vestibular 2025.1;
- f) Praticar atos contra as normas ou a disciplina ou que gerem desconforto durante a aplicação das provas;
- g) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridade presente ou outro candidato;
- h) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;
- i) Deixar de cumprir instruções/determinações de qualquer membro da equipe de aplicação das provas;
- j) Não assinar corretamente, no local indicado, o cartão-resposta ou a Folha de Versão Definitiva da redação.

3.18 FASUP não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

3.19 As provas on-line serão realizadas com datas agendadas com os candidatos via site institucional www.fasupead.com

3.20 Do número e valor das questões:

- a) Todos os candidatos serão submetidos à prova de testes objetivos, com 20 questões, com 10 questões de português, 10 questões de conhecimentos gerais.
- b) A nota na parte objetiva da prova será determinada pela quantidade de acertos.
- c) A prova de Redação constará de até quatro temas propostos, onde poderá ser escolhido um dos temas para que a/o candidata/o disserte sobre ele, e valerá 60 pontos.

3.21 Dos tipos de questão:

3.21.1 Na elaboração da prova de testes objetivos serão utilizadas questões de proposições múltiplas, com 05 alternativas (A, B, C, D, E), em que somente uma das proposições é verdadeira.

3.21.2 A prova de Redação constará de um tema, que será corrigido considerando-se os seguintes aspectos:

- a) Competência 1 – Modalidade escrita: domínio da escrita em língua padrão (gramática da língua culta, sistema ortográfico e recursos de pontuação);

- b) Competência 2 – Adequação ao tema e ao tipo de texto: desenvolvimento do tema e atendimento das instruções contidas no enunciado da prova;
- c) Competência 3 – Argumentação: escolha, elaboração e organização das ideias necessárias para a defesa da tese;
- d) Competência 4 – Coesão textual: conexão lógica entre as ideias, unidade temática, coesão, conexão sequencial entre as ideias e unidade estrutural;
- e) Competência 5 – Proposta de intervenção: elaboração de uma proposta para a resolução do problema levantado, respeitando os direitos humanos.

3.21.3 O texto elaborado na prova de Redação deverá corresponder a um mínimo de 10 linhas completas e ao máximo de 30 linhas completas. O texto deve ser claro, legível e atender às instruções contidas na prova.

3.21.4 Será atribuída nota ZERO ao texto elaborado na prova de Redação de acordo com os seguintes critérios:

- I. Anulada (impropério, desenho, parte propositalmente desconectada do tema, desrespeito aos direitos humanos)
- II. Em branco
- III. Fuga ao tema
- IV. Não atendimento à estrutura dissertativo-argumentativa
- V. Texto insuficiente (menos que 7 linhas)
- VI. Redação ausente

3.22 Da classificação:

3.22.1 A nota final de cada estudante será calculada pela soma simples das notas de cada uma das áreas da prova e a nota de redação:

Média = Nota de Português + Nota de conhecimentos gerais + Nota da Redação.

3.22.2 Com base nas notas finais de cada estudante, serão elaboradas as listas de classificação final, por curso, obedecendo-se a ordem decrescente da média obtida. Os estudantes serão convocados de acordo com sua colocação, respeitando o número de vagas disponibilizadas em cada curso.

3.22.3 Será eliminado o candidato que:

- a) obtiver nota ZERO na prova objetiva e/ou na redação;
- b) deixar de comparecer na data e horário previsto para a realização da Prova;

c) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas.

3.23 Das condições especiais para realização das provas

3.23.1 Serão concedidas adaptações razoáveis aos candidatos que sejam pessoa com deficiência ou com necessidades educacionais específicas, para a realização das provas, desde que comprovadas as necessidades, mediante solicitação e apresentação de laudo médico. 8

3.23.2 O laudo médico e o formulário devem ser digitalizados em todas as suas partes, tanto frente quanto verso, mesmo que se trate de página em branco.

3.23.3 O laudo médico deve ter sido realizado nos últimos 5 (cinco) anos, ser assinado por um médico da área e conter a descrição detalhada da condição diferenciada do candidato com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID). Deve ainda conter nome, especialidade, assinatura e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

3.24.4 Os recursos disponibilizados são relativos ao tipo de necessidade educacional específica.

3.25 Das Lactantes/Amamentação

3.25.1 Quem estiver amamentando no período do processo seletivo deverá informar essa condição no formulário de inscrição e anexar a cópia da certidão de nascimento da criança. Os documentos devem ser enviados eletronicamente, obrigatoriamente frente e verso, à FASUP.

3.25.2 Para a condição estabelecida no Item 3.25.1, deverá levar um acompanhante (adulto), que permanecerá em sala reservada para essa finalidade e que, nos intervalos entre o período de amamentação, ficará responsável pelo acompanhamento da criança.

3.25.3 O acompanhante deverá observar e respeitar as regras do processo, estando, também, impedido de portar ou utilizar aparelhos eletrônicos ou celulares. O descumprimento dessa restrição implicará a eliminação da candidata no Vestibular 2025.1.

3.25.4 Durante a aplicação das provas, qualquer contato entre a participante lactante e o respectivo acompanhante deverá ser presenciado por um fiscal preferencialmente do sexo feminino.

3.25.5 A lactante terá direito ao tempo adicional de 60 (sessenta) minutos para a realização das provas, desde que tenha efetuado a sua solicitação.

3.26 Das Outras Situações de Atendimento Especial nas Provas

3.26.1 O candidato usuário de aparelhos auditivos ou de qualquer outro tipo de aparelho (fixo ou não) deve enviar um laudo médico à FASUP, conforme instrução constante nos Itens 3.22.2, 3.22.3 deste edital, sob pena de ficar impedido de utilizar o referido aparelho.

3.26.2 O uso de medicamentos durante o período da realização da prova será permitido desde que o interessado encaminhe atestado médico à FASUP (conforme instrução dos Itens 3.22.2, 3.22.3 deste edital) com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência em relação ao horário previsto para o início da prova.

3.26.3 A candidata que, por questões de ordem religiosa, queira fazer uso de véu ou vestimentas similares durante a realização das provas, deverá comunicar a FASUP com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência em relação ao horário previsto para o início da prova.

3.26.4 Nesse caso, no dia de realização das provas, no período que antecede o início da resolução das questões, a candidata deverá submeter-se à inspeção de segurança a cargo dos Fiscais de Prova. A inspeção será realizada por uma fiscal do sexo feminino.

4 DO CALENDÁRIO

4.1 As inscrições para o vestibular serão realizadas on-line no período de outubro a março de 2025 das 08h às 21h.

4.2 A prova do vestibular será realizada on-line e/ou presencial nos meses de outubro a março de forma agendada.

4.3 A relação dos aprovados estará disponível no site <https://www.fasup.com> e na central de atendimento.

4.4 Os aprovados no vestibular deverão efetuar a matrícula até 15 (quinze) dias após resultado do vestibular, das 8h às 20h.

5 DAS VAGAS

5.1 As vagas oferecidas para o período letivo de 2025.1 terão distribuição por curso, segundo o quadro de vagas:

CURSO	TURNO	VAGAS			DURAÇÃO	PORTARIA Autorização ou Reconhecimento
Optometria (Bacharelado)	Manhã	40	Noturno	60	4 anos	Reconhecido pela Portaria Nº 699, de 20 de junho de 2022, Publicação no DOU n.º 116 de 22.06.2022, Seção 1, página 55.
Administração (Bacharelado)	Manhã	40	Noturno	60	4 anos	Reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 232, de 25 de julho de 2023, publicado em D.O.U, 26 de julho de 2023.
Enfermagem (Bacharelado)	Manhã	50	Noturno	50	5 anos	Autorizado pela Portaria SERES/MEC Nº 1.081, DE 24 de setembro de 2021, publicado em D.O.U, Nº 183, 27 de setembro de 2021.
Pedagogia (Licenciatura)	Manhã	50	Noturno	100	4 anos	Autorizado pela Portaria SERES/MEC Nº 887, de 18 de agosto de 2021, publicada em D.O.U, dia 19 de agosto de 2021, Nº 157 Seção 1 – pág. 52.
Direito (Bacharelado)	Manhã	40	Noturno	40	5 anos	Autorizado pela Portaria SERES/MEC Nº 316, de 25 de agosto de 2023, Publicação no DOU Edição 164 de 28.08.2023, Seção 1, página 33.

5.2 A Faculdade FASUP, reserva o direito de não abrir turma, no semestre, ou de fazer um remanejamento de turno caso o número de alunos matriculados não atinja o quantitativo de 40 alunos por curso.

6 DA MATRÍCULA

6.1 O candidato classificado na forma deste Edital adquirirá direito à matrícula no curso de sua opção, observando o período para sua efetivação, publicado no site da Faculdade <https://www.fasup.com/> e neste edital.

6.2 A não observância do prazo de matrícula implicará em perda da vaga.

11

6.3 Em caso do não preenchimento das vagas oferecidas, será publicada nova lista de convocados, que deverão efetivar sua matrícula no prazo estabelecido pela Instituição, respeitado o número de vagas autorizadas.

6.4 Para a efetivação da matrícula os candidatos deverão comparecer à sede da Faculdade e apresentar uma cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, por Ordens ou Conselhos, que por lei federal tenham validade como documento de identidade, Cédula de Identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) CPF do candidato;
- d) CPF e RG do responsável financeiro, se for o caso
- e) Título de eleitor (maiores de 18 anos);
- f) Comprovante da situação militar (brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino);
- g) Certificado Ensino Médio ou de curso equivalente, com registro e histórico escolar (autenticado);
- h) Comprovante de residência atualizado;
- i) 01 (uma) foto colorida 3x4, recente;
- j) Comprovante de pagamento referente à primeira parcela referente ao curso escolhido;
- k) Contrato de serviços educacionais, assinado pelo candidato e pelo responsável financeiro.

Importante: trazer original e cópia dos documentos para conferência, ou cópias legíveis e autenticadas.

6.5 O candidato que dentro do prazo estipulado neste Edital, não comparecer ao local indicado ou não apresentar a documentação nele exigida, perderá o direito à vaga e não terá qualquer eficácia a sua classificação no Vestibular.

6.6 Aproveitamentos de Estudos: O candidato ou aluno que já cursou disciplinas em nível universitário em outra instituição terá até dois dias após o início das aulas para solicitar a dispensa de disciplinas, no Setor de Protocolo na Secretaria da FASUP.

12

6.7 Documentações necessária: O candidato ou aluno, ao solicitar dispensa de disciplina, deverá apresentar, os seguintes documentos originais:

- Histórico escolar;
- Conteúdo programático da disciplina (da época em que ela foi cumprida).

6.8 Deferimentos ou Indeferimento: A dispensa da disciplina será concedida mediante a análise do processo pela coordenação de curso e prazo estipulado.

6.9 Desistências antes do início das aulas: O candidato que, por qualquer motivo, desistir de cursar até o início das aulas, receberá 50% do valor pago.

6.10 Após o resultado preliminar da análise documental, faltando ou estando ilegível algum documento, este poderá ser solicitando para um novo envio.

7 DO REGIME ESCOLAR E PAGAMENTOS

7.1 Todos os cursos ofertados neste Edital serão ministrados em regime de matrícula semestral.

7.2 A semestralidade dos cursos referidos em item 5.1 será paga em 6 (seis) parcelas mensais, sendo a 1ª parcela quitada no ato da matrícula, e as restantes no dia 2 de cada mês.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Serão nulas de pleno direito, a qualquer época, a classificação no Vestibular e a matrícula do candidato, cuja inscrição houver sido feita em inobservância ao disposto neste Edital, usando documentos falsos ou outros meios ilícitos.

8.2 A Faculdade divulgará, no site <https://www.fasup.com> e em Edital afixado em quadro de avisos em sua sede, a relação oficial dos candidatos classificados.

8.3 Durante a aplicação das provas do Vestibular, não será permitido ao candidato, o uso de boné, régua de cálculo, calculadoras, esquadros, compassos, transferidores e similares, como também de telefones celulares, rádios transmissores, “pagers” ou assemelhados, sob pena de ser excluído, automaticamente, do Vestibular.

8.4 O candidato poderá solicitar à Faculdade, após a aplicação da prova, declaração de que participou dos exames.

8.5 A FASUP poderá, a seu critério e em atendimento aos seus interesses, prorrogar os prazos estabelecidos para a inscrição de candidatos ao Vestibular previsto neste edital.

8.6 O candidato somente poderá sair da sala após entregar a folha-resposta e a Redação.

13

8.7 Nos casos de empate serão obedecidos, para todos os cursos, o seguinte critério de desempate:

- a) Maior nota na prova de Redação;
- b) Candidato com maior Idade.

8.8 Caso o número de vagas em quaisquer dos cursos, após a matrícula dos candidatos classificados não seja preenchido, os candidatos classificáveis remanescentes serão convocados, com o objetivo de optarem por uma das vagas ainda existentes.

8.9 Não haverá segunda chamada de quaisquer das provas do Vestibular.

8.10 Os candidatos que sejam pessoas com deficiência ou que necessitem de atendimento especial deverão solicitá-lo à Faculdade, mediante apresentação de requerimento e atestado médico, que comprove, com antecedência mínima de 48 horas, da data da aplicação das provas, o atendimento especial.

8.11. Candidatos que sejam pessoas com deficiência ou que necessitem de atendimento especial, deverão declarar, no ato da inscrição, sua condição de pessoa com deficiência, e informar o tipo de deficiência ou limitação que possui.

8.12 Os documentos relativos ao Vestibular 2025.1 serão guardados por um ano após a homologação do resultado final.

8.13 Fraudes, omissões e demais irregularidades, quando constatadas ou denunciadas a qualquer servidor responsável pelo processo, serão objetos de denúncias formais encaminhadas às autoridades administrativas, policiais ou judiciais, conforme o caso.

8.14 Será eliminado do Vestibular 2025.1 ou terá seu registro cancelado, em qualquer época, mesmo após a efetivação da matrícula, o candidato classificado que tenha realizado o Vestibular 2025.1 e/ou o Requerimento de Matrícula usando documentos, declarações ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

8.15 É de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal a ciência plena dos dispositivos deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza o Vestibular 2025.1, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

8.16 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Direção Acadêmica de Graduação da FASUP.

8.17 O presente edital será publicado no Portal da FASUP, endereço eletrônico <https://www.fasup.com/vestibular>

9 DO PROGRAMA

14

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Morfossintaxe. 1.2. Estudo dos verbos e sua relação com as formas pronominais. 2. Ortografia e Acentuação. 3. ESTUDO DE TEXTOS (literários, jornalísticos e científicos). 3.1. A estrutura do parágrafo. 3.1.1. Tópico frasal e sua relação com ideias secundárias; elementos relacionadores (conectivos). 3.1.2. Desenvolvimento e síntese de parágrafos. 3.1.3. A pontuação. 3.2. A estrutura do texto. 3.2.1. Mensagem. 3.2.2. Ideia central e ideias secundárias (presentes ou subentendidas). 3.3. Tipos de textos: descritivos, narrativos, argumentativos e poéticos. 3.4. O texto literário: tema; foco narrativo; personagens; tempo.

PRODUÇÃO DE TEXTOS (REDAÇÃO)

1. Capacidade de expressão escrita a partir de um tema proposto. 2. Progressão temática e estruturação do texto (coesão e coerência). 3. Nível de informação e/ou argumentação. 4. Estilo: propriedade; clareza; objetividade. 5. Correção gramatical. 6. Criatividade. 7. Originalidade.

CONHECIMENTOS GERAIS

1. Desigualdade de desenvolvimento econômico social no mundo. 2. As Desigualdades de Desenvolvimento e a Organização do Espaço Mundial. 3. Política. 4. Economia. 5. Saúde. 6. Ciência, Tecnologia e Inovação. 7. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento Global. 8. Movimentos Sociais, Discriminação e Desigualdade: Raça, classe e gênero. 9. Educação. 10. Atualidades.

Paulista/PE 14 de outubro de 2024


Klebiane Márcia Pereira da Silva

Direção Acadêmica de Ensino de Graduação e Pós-Graduação da Faculdade FASUP